

IRONI JOSÉ SEBBEN, Prefeito Municipal de
Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.608.14, de 04 de novembro de 2014.

*Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar no
Orçamento da Câmara
Municipal de 2014, no valor de
R\$ 6.000,00 e dá outras
providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito
Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2014, no valor de
R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com as seguintes discriminações:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Atividade: 01.2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo
Elem. Despesa: 7/3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Atividade: 01.2002 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Para Câ
m. de Ver.
Elem. Despesa: 15/4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material
Permanente- R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto
no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Atividade: 01.2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

Elem. Despesa: 5/3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Paine! de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen Três
Chefe de Gabinete